



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 228/2022

Teresina (PI), 07 de julho de 2022.

Excelentíssima Senhora
MARIA REGINA SOUSA
Digníssima Governadora do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.002687/22
Senha: CD5B1E5

Senhora Governadora,

Cumpre-me informar a Vossa Excelência que, na forma do art. 78, § 5º, da Constituição do Estado do Piauí, esta Casa Legislativa decidiu **REJEITAR** o **VETO TOTAL**, aposto ao seguinte Projeto de Lei:

Mensagem nº 42/GG, de 09 de junho de 2022, que veta totalmente o Projeto de Lei que “Altera a redação da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, para facultar aos Oficiais e Praças da Polícia Militar do estado do Piauí na ativa em condição de sub judice, aprovados em exame de conhecimento e com tempo de efetivo serviço superior a 05 (cinco) anos, a realização de novo exame psicológico, de saúde e de aptidão física, bem como, de nova investigação social”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR

RECEBI em, 07/07/2022

Jessilene
Responsável

12:50h

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Av. Marechal Castelo Branco, 201
CEP.: 64.000-810 – Fone: (86) 3221-7214

Responsável

RECEBI em, 07/07/2022
APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR